

Aviso n.º 3445/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 15 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

1 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T001 — Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo

R/Cr 218/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Efetuar o planeamento, instalação, configuração e manutenção das redes de comunicação e sistemas informáticos presentes numa organização, assegurando a sua gestão e garantindo a sua segurança de acordo com os requisitos definidos.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e projetar redes de comunicação, de acordo com as necessidades de uma organização;

b) Instalar e configurar redes de comunicação ao nível do hardware, software e serviços;

c) Gerir e proceder à manutenção das redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, efetuando uma monitorização eficiente, fiável e segura;

d) Instalar, configurar, administrar e dar suporte a serviços e servidores aplicativos;

e) Implementar medidas de proteção e segurança nos sistemas e redes empresariais;

f) Implementar tecnologias e protocolos de rede adequados aos diferentes requisitos reais;

g) Produzir documentação técnica de suporte ao planeamento e implementação de redes e serviços.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados dos diferentes tipos de redes e sistemas informáticos;

b) Conhecimentos aprofundados sobre os protocolos principais de uma rede informática;

c) Conhecimentos abrangentes de aplicações e serviços que funcionam em rede;

d) Conhecimentos fundamentais de técnicas de planeamento e manutenção dos sistemas e das redes informáticas;

e) Conhecimentos especializados de ferramentas de administração de sistemas e gestão de redes;

f) Conhecimentos abrangentes de mecanismos e protocolos para segurança de redes e sistemas;

g) Conhecimentos especializados para aplicação no desenvolvimento de algoritmos;

h) Conhecimentos fundamentais de línguas estrangeiras;

i) Conhecimentos fundamentais de boas práticas profissionais.

6.2 — Aptidões

a) Implementar, sob supervisão, e realizar a manutenção de uma rede informática e dos sistemas que a compõem;

b) Configurar protocolos e serviços principais numa rede informática;

c) Configurar aplicações e serviços para utilização em rede;

d) Planear uma estrutura de rede de acordo com os requisitos dados;

e) Aplicar técnicas de gestão de redes e de sistemas ou servidores;

f) Conceber mecanismos e protocolos para incrementar a segurança de uma rede numa organização;

g) Aplicar estratégias de raciocínio lógico-dedutivo e de crítica a resultados numéricos;

h) Utilizar instrumentos de comunicação oral e escrita.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar a autonomia para a implementação de redes informáticas em cenários reais;

b) Demonstrar capacidade para interpretar os requisitos de uma organização e para implementar os protocolos e serviços de rede definidos;

c) Demonstrar iniciativa no desenvolvimento de aplicações e serviços úteis para o controlo e conectividade dos sistemas que compõem uma rede informática;

d) Demonstrar responsabilidade no planeamento e execução em equipa de diferentes estruturas de redes informáticas de acordo com os requisitos de uma organização;

e) Demonstrar capacidade de iniciativa na resolução de problemas em equipas de gestão de redes e sistemas informáticos;

f) Demonstrar capacidade de análise ao impacto na implementação de medidas de segurança informática;

g) Demonstrar capacidade de análise e de pensamento lógico;

h) Demonstrar capacidade de interação profissional com ética e rigor.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 481 — Ciências Informáticas | 90 | 75 % |
| 523 — Eletrónica e Automação | 12 | 10 % |
| 461 — Matemática | 6 | 5 % |
| 442 — Química | 3 | 3 % |
| 441 — Física | 3 | 3 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 3 | 3 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 3 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática

Física

Química

Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Viana do Castelo | Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. | 30 | 70 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|---------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) | (10) |
| Física | 441 — Física | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | | 49 | | 81 | 3 |
| Gestão de Projetos | 481 — Ciências Informáticas. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | | 49 | | 81 | 3 |

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | | 49 | | 81 | 3 |
| Química | 442 — Química | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | | 49 | | 81 | 3 |
| Técnicas de Expressão Oral e Escrita. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | | 49 | | 81 | 3 |
| Tópicos de Matemática. . . | 461 — Matemática. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | | 98 | | 162 | 6 |
| Algoritmia e Programação | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 40 | 98 | | 162 | 6 |
| Arquitetura de Sistemas e Computadores. | 523 — Eletrónica e Auto-mação. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Arquiteturas e Protocolos de Comunicação. | 523 — Eletrónica e Auto-mação. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Bases de Dados | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 32 | 98 | | 162 | 6 |
| Ética aplicada aos Sistemas de Informação. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 32 | 16 | 49 | | 81 | 3 |
| Programação Orientada por Objetos. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Sistemas Operativos. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 1.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Administração e Gestão de Redes e Sistemas. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Programação de Aplicações e Serviços em Rede. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Projeto | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 64 | 98 | | 162 | 6 |
| Segurança de Redes e Sistemas Informáticos. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Tópicos Avançados de Redes. | 481 — Ciências Informáticas. | Técnica. | 2.º ano | Semestral . . . | 64 | 48 | 98 | | 162 | 6 |
| Estágio | 481 — Ciências Informáticas. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 810 | 810 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 960 | 536 | 2 280 | 810 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417282

Aviso n.º 3446/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 15 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Negócio de PME, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 23 de setembro de 2015.

01 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

2 — Curso técnico superior profissional
T213 — Gestão e Negócio de PME

3 — Número de registo
R/Cr 219/2015

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar uma PME com competências específicas ao nível do desenvolvimento de estratégias de vendas e de comercialização, do desenvolvimento de planos de negócios que as sustentam e da gestão dos sistemas de informação.

5.2 — Atividades principais

- Elaborar planos de negócios e estratégias comerciais para pequenas e médias empresas;
- Gerir equipas comerciais;
- Desenvolver planos de marketing e de vendas para pequenas e médias empresas;
- Gerir sistemas de informação de gestão em pequenas e médias empresas;
- Gerir equipas de vendas de uma pequena e média empresa;
- Desenvolver planos de negócios que suportam estratégias comerciais;
- Desenvolver modelos de negócios na área comercial para a internet;